

## OFÍCIO Nº 60/2023/SINDITAMARATY

Brasília, 25 de agosto de 2023

Excelentíssima Senhora Embaixadora *MARIA LAURA DA ROCHA* Secretaria-Geral (SG) Ministério das Relações Exteriores Brasília – DF

Assunto: Restrição de Inscrição no Curso "Mulheres na Liderança - Ciclo Embaixadora Marília Sardenberg Zelner Gonçalves"

Senhora Secretária-Geral,

Expresso meu sincero apreço pela iniciativa do Ministério das Relações Exteriores (MRE), por meio do Instituto Rio Branco (IRBr), em promover – em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) - o curso "Mulheres na Liderança - Ciclo Embaixadora Marília Sardenberg Zelner Gonçalves". Oportunidades de aprendizado e aprimoramento como essa são fundamentais para o desenvolvimento profissional e pessoal das mulheres que integram o Serviço Exterior Brasileiro (SEB).

- 2. Contudo, gostaria de apresentar minha preocupação e descontentamento em relação à restrição imposta para a inscrição no referido curso, a qual se limita exclusivamente às mulheres da carreira de diplomatas. O SEB é composto não só por diplomatas, mas também por assistentes e oficiais de chancelaria, que desempenham papéis essenciais na promoção dos interesses nacionais no cenário internacional.
- 3. Todas as carreiras que compõem o corpo funcional do Ministério das Relações Exteriores possuem mulheres altamente capacitadas, comprometidas e qualificadas para assumir posições de liderança e contribuir de maneira significativa para o avanço e à consecução dos objetivos da política externa brasileira. A exclusão de servidoras do acesso ao curso "Mulheres na Liderança" é, sem dúvida, uma medida que contraria os princípios de igualdade de oportunidades e de valorização de servidores que devem nortear as instituições públicas, em especial o MRE.
- 4. Além disso, é importante ressaltar que a restrição imposta à inscrição de servidoras que não sejam diplomatas está em descompasso com as diretrizes e compromissos anunciados pelo novo governo, que valoriza a diversidade, a inclusão, a gestão de competências e a eficiência na administração pública, ademais de fomentar um clima de discriminação institucional que deve ser, ao contrário, combatido.
- 5. Diante do exposto, rogo à Vossa Excelência que reconsidere a decisão de limitar a participação no curso "Mulheres na Liderança" apenas às mulheres diplomatas, estendendo essa oportunidade a todas as servidoras do MRE. Tal medida não apenas



promoverá a equidade e a inclusão, mas também enriquecerá o ambiente de aprendizado e capacitação, por meio da diversidade de experiências e perspectivas. Apresento, no momento, alguns nomes de servidoras interessadas em participar do curso: Larissa Cristina Abreu Machado - Assistente de Chancelaria; e Camilla de Medeiros Pereira e Pryscilla Louzada Franco, Gabriela Ferro Firmino Batista, Luciana Pereira – Oficiais de Chancelaria.

Em tempo, aproveito a oportunidade para registrar o interesse do Sindicato em ver o Instituto Rio Branco trabalhando, verdadeiramente, como escola de governo, em prol de todo o Serviço Exterior Brasileiro: assim como a ENAP está voltada para o aprimoramento de todos os servidores públicos, o IRBr tem previsão legal e potencial para formar, desenvolver e aprimorar todas as carreiras do SEB. A visão restrita com a qual tem sido tradicionalmente visto o Instituto, reduz a sua atuação e, por conseguinte, os benefícios que poderia trazer para um Serviço Exterior ainda mais eficiente, eficaz e atuante em prol do País e da sociedade brasileira.

Cordialmente,

Ivana Vileia Pereira Borges de Lima

Presidente